DECRETO LEGISLATIVO Nº 1, DE 16 DE JANEIRO DE 2012

Aceita o veto parcial ao Projeto de lei nº 153/2011, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa Organizacional da Prefeitura Municipal de Pato Branco.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1° Fica mantido o veto parcial ao Projeto de lei nº 153/2011, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa Organizacional da Prefeitura Municipal de Pato Branco.

Art. 2° Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de janeiro de 2012.

Osmar Braun Sobrinho
Presidente

DIÁRIO DO SUDOESTE

PATO BRANCO | TERÇA-FEIRA, 17 DE JANEIRO DE 2012 | ANO XXVI | NÚMERO 5380 | EDIÇÃO REGIONAL |

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1, DE 16 DE JANEIRO DE 2012

Aceita o veto parcial ao Projeto de lei nº 153/2011, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa Organizacional da Prefeitura Municipal de Pato Branco.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica mantido o veto parcial ao Projeto de lei nº 153/2011, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa Organizacional da Prefeitura Municipal de Pato Branco.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de janeiro de 2012.

Osmar Braun Sobrinho
Presidente

DIÁRIO DO SUDOESTE

Publicações Legais

Caderno Integrante da Edição nº 5380 | Pato Branco, 17 de Janeiro de 2012

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DA LICANÇA DE INSTALAÇÃO

Sr. ALCIDES INACIO DOS SANTOS, torna público que recebeu do I.A.P., a Licença de Instalação para atividade da Suinocultura instalada no Reassentamento ITA I, Município de Mangueirinha , Estado do Paraná.

SÚMULA DE PEDIDO DE LICANÇA DE OPERAÇÃO

Sr. ALCIDES INACIO DOS SANTOS , torna público que requereu junto ao I.A.P., o Pedido de Licença de Operação para atividade da Suinocultura instalada no Reassentamento ITA I, Município de Mangueirinha, Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

*Errata: Na publicação realizada no Jornal Diário do Sudoeste, no dia 23/12/2011, página: B8, Edição nº 5362, do Extrato do Contrato nº 167/2011, **onde se lê**: "Objeto: Ficam Prorrogados os prazos de vigência e de execução do Contrato nº 101/2010 a partir de seu vencimento por mais 180 dias, **leia-se**: Fica Prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 101/2010 a partir de seu vencimento por mais 180 dias ".

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPERE /PR

EXTRATO DE CONTRATO – Espécie: Contrato de financiamento e Repasse; Número: 0351724-67/2010; Objeto: Pavimentação com Pedras Irregulares e Construção de Passeios em Ruas do Loteamento São Francisco, no âmbito do Programa Pró–Transporte – PAC 2, Modalidade Pavimentação e Qualificação de Vias; Partes: a Caixa Econômica Federal CNPJ 00.360.305/0001-04 como Agente Financeiro, o Município de Ampére/Pr CNPJ 77.817.054/0001-79 como Tomador; Valor do Financiamento: R$ 2.830.000,00 (dois milhões, oitocentos e trinta mil reais): Valor da Contrapartida Municipal: 275.189,27 (duzentos e setenta e cinco mil, cento e oitenta e nove reais e vinte e sete centavos); Representantes: Pela CAIXA o Sr. LUIZ CARLOS COSTA FORMIGARI, CPF nº. 391.576.959-20, Superintendente Regional, pelo Tomador o Sr. FLAVIO JOSE PENSO, CPF nº. 028.464.899-04, Prefeito Municipal; Prazo de Carência: 12 (doze) meses; Prazo de Amortização: 240 (duzentos e quarenta) meses; Data de Assinatura:12 de Janeiro de 2012: Juros: 6% a.a.; Taxa Administração: 2% a.a; Taxa de Risco de Crédito : 0,50% a.a.; Atualização Monetária: mensalmente pelo mesmo coeficiente de atualização monetária utilizado para remuneração das contas vinculadas do FGTS; Garantias: vinculação de receita do município provenientes de quotas-parte do FPM; Condicionantes para 1º Desembolso: a) publicação do contrato, b) registro do contrato em cartório de títulos e documentos, c) encaminhamentos do contrato TCE, d) apresentação de ART's dos projetos e de execução e fiscalização da obra, e) apresentação de licença de instalação do projeto.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ - PR
DECRETO Nº 596/2012
Data: 13/01/2012

Reconhece a SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA no Município de Verê.

LOIVO ROQUE RITTER, PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

CONSIDERANDO, a estiagem no período de novembro de 2011 intensificada neste mês de janeiro de 2012. Neste período choveu em torno de 79 mm sendo que o normal é chover em torno de 200 mm por mês nas áreas de todo o Município.

Como conseqüência desse desastre, resultaram os danos humanos e ambientais e prejuízos econômicos.

Em acordo com a resolução nº 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil – COMDEC, a intensidade deste desastre foi dimensionada como nível (II) médio. Concorrem como critérios agravantes da situação de anormalidade: Considerando ainda a situação de anormalidade os prejuízos na agricultura com perdas significativas e irreversíveis nas culturas que predominam na agricultura familiar (milho, soja, pastagens e leite), o que causará sérios problemas aos produtores em saldar seus compromissos financeiros e na subsistência familiar, ocasionados pelas estiagens.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada a existência de situação anormal provocada por desastre e caracterizada como situação de emergência.

PARAGRAFO ÚNICO – Essa situação de anormalidade é válida apenas para as áreas deste Município, comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme prova documental estabelecida pelo formulário de avaliação de danos.

ART. 2º - Confirma-se a mobilização do Sistema Nacional de Defesa Civil, no âmbito do Município, sob a coordenação da Comissão Municipal de Defesa Civil – COMDEC e autoriza-se o desencadeamento do Plano Emergencial de Resposta aos desastres, após adaptado a situação real desse desastre.

ART. 3º - Autoriza-se a convocação de voluntários, para reforçar as ações de resposta aos desastres e, a realização de campanhas de arrecadação de recursos, junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assitência à população afetada pelo desastre.

PARAGRAFO 1º - Essas atividades serão coordenadas pelo Prefeito Municipal.

PARAGRAFO 2º - Será responsabilizado o agente da Defesa Civil ou a autoridade Administrativa que se omitir de suas obrigações relacionadas com a segurança global da população.

ART. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, devendo viger por um prazo de 90 (noventa) dias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, em 13 de janeiro de 2012.

LOIVO ROQUE RITTER
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇÚ - PR
REPUBLICAÇÃO
TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 011/2011

Processo 125/2010

Termo Aditivo ao contrato nº 011/2011, firmado em 13 de janeiro de 2011, referente a contratação de empresa objetivando à prestação de serviços necessário à implantação de um Sistema de Ensino compatível com a política pedagógica solicitada pela Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei nacional de diretrizes e Bases, para o atendimento dos alunos da rede pública de ensino, decorrente do processo licitatório modalidade Tomada de Preço nº 021/2010, entre MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANA, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede na Rua Frei Vito Berscheid, nº 708, centro, Inscrito no CGC/MF sob o nº 95.585.477/0001-92, neste ano devidamente representado pelo senhor prefeito municipal, em pleno exercício se seu mandato e funções, senhor ROGÉRIO GALLINA, portador do RG nº 4675022-5 e do CPF/MF nº 788.204.059-20, e a empresa VEZ – INSTITUTO UNIBRASIL PARA DESENVOLVIMENTO DA CIENCIA E CULTURA, inscrita no CNPJ/MF nº 05.801.233/0001-07 com sede a Avenida Nossa Senador Souza Naves, 470 – Alto da XV, CEP: 80.045-060 – Curitiba – Estado do Paraná, neste ato representada pelos Srs. Rubens Viera – Diretor Financeiro RG nº 1.137.838-2 SSP/PR e CPF nº 070.230.579-00, Douglas Tales Diapp Representante Legal, RG nº 3.595.103-2 SSP/PR e CPF nº 817.514.869-15 denominado CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado prazo de execução e vigência do contrato acima citado passando seu vencimento para 31/12/2012, com fundamento no art. 57 inciso II que prevê prorrogação por iguais e sucessivos períodos.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência da revisão anual do valor contratual aplica-se o percentual de 6,07 % (seis inteiros e sete centésimos por cento) relativo ao INPC/IBGE, passando o valor total de R$ 113.990,00 (cento e treze mil novecentos e noventa reais) para R$120.908,64(cento e vinte mil novecentos e oito reais e sessenta e quatro centavos).

CLAUSULA TERCEIRA: Devido o aumento de alunos para o ano letivo de 2012, fica aditado ao valor inicial do contrato acima citado com fundamento no art. 65, §1º da Lei 8.666/93 e alterações, o percentual de aproximadamente 7,9237%, acrescendo ao valor inicial de R$120.908,64(cento e vinte mil novecentos e oito reais e sessenta e quatro centavos) a quantia de R$ 9.580,40 (nove mil quinhentos e oitenta reais e quarenta centavos) que totalizam R$ 130.489,04 (cento e trinta mil quatrocentos e oitenta e nove reais e quatro centavos), sendo: R$ 104.463,64 (cento e quatro mil quatrocentos e sessenta e três reais e sessenta e quatro centavos) material e R$ 26.025,40 (vinte e seis mil vinte e cinco reais e quarenta centavos) serviços, ficando assim distribuído:

		REAJUSTE INPC 6,07%				ADITIVO REFERENTE AO AUMENTO DE ALUNOS 7,9237%		
ITEM	Nivel	Reajuste 6.07% 2012	Vlr. Aluno reajustado	Quant. alunos 2011	valor reajust 2011	Quant. Aluno 2012	Vlr. Aluno reajustado	Vlr. Total reajuste + aditivo 7,6972%
1	Material para alunos e material de apoio para professores de Educação Infantil 1	8,92	124,63	61	7.602,43	61	126,63	7.724,43
2	Material para alunos e material de apoio para professores de Educação Infantil 2	8,92	124,63	73	9.097,99	76	126,63	9.623,88
3	Material para alunos e material de apoio para professores do 1º ano do Ensino Fundamental de 9 anos.	10,63	148,50	104	15.444,00	104	148,50	15.444,00
4	Material para alunos e material de apoio para professores do 2º ano do Ensino Fundamental de 9 anos.	10,63	148,50	89	13.216,50	96	148,50	14.256,00
5	Material para alunos e material de apoio para professores do 3º ano do Ensino Fundamental de 9 anos.	12,61	176,92	102	18.045,84	79	176,92	13.976,68
6	Material para alunos e material de apoio para professores do 4º ano do Ensino Fundamental de 9 anos	14,20	198,35	131	25.983,85	89	198,35	17.653,15
7	Material para alunos e material de apoio para professores do 5º ano do Ensino Fundamental de 9 anos	14,20	198,35	37	7.338,95	130	198,35	25.785,50
	total material				**96.729,56**			**104.463,64**
8	Assessoramento pedagógico para todos os professores municipais de educação infantil e o do ensino fundamental durante todo o período letivo de 2011.		24.179,08		24.179,08		26.025,40	26.025,40
	total geral mat + serviço R$				**120.908,64**			**130.489,04**

CLÁUSULA QUARTA: As demais cláusulas permanecem inalteradas e de acordo com o contrato original.

E por estarem assim justos e acordados, as partes assinam o presente Termo em 2(duas) vias de igual teor e forma.

Saudade do Iguaçu, 13 de janeiro de 2012.

CONTRATANTE: **ROGÉRIO GALLINA**
Prefeito Municipal

CONTRATADA:
Vez – Instituto Unibrasil Para Desenvolvimento da Ciência e Cultura

Testemunhas:

_____ _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA
Nº 001/2012
DATA: 16/01/2012

O Secretário Municipal de Saúde do Município de Sulina, Estado do Paraná, senhor Sérgio José Ernzen, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 12º, da Lei Federal nº 8689 de 27/07/1993, TORNA PÚBLICO, que como Gestor do Sistema Único de Saúde na esfera municipal, apresentará em Audiência Pública e ao Conselho Municipal de Saúde, na sede da Associação dos Servidores Públicos Municipais de Sulina, no dia 31/01/2012, às 20:00 (vinte horas), Relatório de Gestão do Fundo Municipal de Saúde dos meses de outubro, novembro e dezembro de 2011, correspondes ao 4º trimestre/2011, contendo, dentre outros, dados sobre o montante de recursos aplicados, bem como sobre a oferta e produção de serviços da rede assistencial própria, contratada ou conveniada e ainda, Relatório de Gestão do Programa Incentivo Estadual ao Programa Saúde da Família – PSF Estadual, relativo aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2011, correspondentes ao 4º Trimestre/2011.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde de Sulina, PR, em 16 de janeiro de 2012.

SÉRGIO JOSÉ ERNZEN
Secretário Municipal de Saúde

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1, DE 16 DE JANEIRO DE 2012

Aceita o veto parcial ao Projeto de lei nº 153/2011, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa Organizacional da Prefeitura Municipal de Pato Branco.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1° Fica mantido o veto parcial ao Projeto de lei nº 153/2011, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa Organizacional da Prefeitura Municipal de Pato Branco.

Art. 2° Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de janeiro de 2012.

Osmar Braun Sobrinho
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇÚ - PR
TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 025/2011
LOCAÇÃO DE IMÓVEL

PROCESSO Nº 004/2011

Termo Aditivo ao Contrato n° 025/2011, firmado em 03 de fevereiro de 2011, e com objeto locação de um imóvel urbano em alvenaria medindo 660 m2, composto de dois pisos, localizado na Avenida Iguaçu, s/nº na cidade de Saudade do Iguaçu o qual é destinado para atividades desenvolvidas para alunos do Tempo integral da "Escola Municipal Padre Felipe",, conforme *Dispensa de Licitação nº 001/2011*, entre o Município de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, pessoa jurídica de Direito Público Interno, C.N.P.J. n° 95.585.477/0001-92, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. ROGÉRIO GALLINA, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município, portador do RG nº 4675022-5 e CPF/MF nº 788.204.059-20 denominado LOCATÁRIO, e MITRA DIOCESANA DE PALMAS "PAROQUIA NOSSA SENHORA MÃE DA IGREJA" CNPJ Nº 75.661.264/0044-25, com sede a Avenida Iguaçu, s/nº - Centro – Município de Saudade do Iguaçu – Paraná, neste ato representada pelo Sr. Procurador Guilherme João Cremasco, Administrador, Ecônomo, CPF nº 026.124.969-04, RG nº 720.112/PR, residente a Avenida Coronel João Pimpão, nº 1317 – Centro, CEP: 85.555-000 – Palmas – PR e Sr. Padre Antonio Bartolomeu da Cruz, Pároco do Município nomeado em 13.05.2011, inscrito no CPF sob o Nº. 598.210.519-87 e RG nº 12.2469-94, residente e domiciliado a Avenida Iguaçu, s/nº - Centro – Município de Saudade do Iguaçu – Paraná, denominado LOCADOR.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de execução e vigência do Contrato acima citado passando seu vencimento para 03/12/2012, com fundamento no art. 57 inciso II que prevê prorrogação por iguais e sucessivos períodos.

CLÁUSULA SEGUNDA: Para este período estima-se um total de R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais). O presente contrato passa ter seu valor de R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais) para R$ 33.000,00 (trinta mil reais).

CLAUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas permanecem inalteradas e de acordo com o contrato original.

E por estarem assim justos e acordados, as partes assinam o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Saudade do Iguaçu, 03 de janeiro de 2012.

LOCATÁRIO: **ROGÉRIO GALLINA**
Prefeito Municipal

LOCADOR:

MITRA DIOCESANA DE PALMAS **PAROQUIA NSª SRA. MÃE DA IGREJA**
Procurador: Guilherme João Cremasco Padre: Antonio Bartolomeu da Cruz

TESTEMUNHAS:

_____ _____
NOME: NOME:
RG nº RG nº
CPF nº CPF nº

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL - PR
DECRETO N° 1592, 03 de Janeiro de 2012

Abre crédito suplementar no orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal n° 937, de 26 de Outubro de 2011.

DECRETA

Art. 1°. Fica aberto no Orçamento do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, um crédito SUPLEMENTAR no valor de **R$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais),** para reforço das seguintes dotações orçamentárias.

05.00	**DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS**		
05.01	**DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS**		
2678200052.011	**Atividades Operacionais da Divisão de Serviços Rodoviários**		
89 – 4.4.90.51 (01000)	Obras e Instalações	R$	10.000,00
08.00	**DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL**		
08.01	**DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**		
0824400082.025	**Desenvolvimento de Ações de Assistência Social**		
171 – 4.4.90.51 (01000)	Obras e Instalações	R$	37.000,00
	TOTAL	**R$**	**47.000,00**

Art. 2º. Como recursos para abertura do crédito SUPLEMENTAR de que trata o presente Decreto, será utilizado o cancelamento parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

05.00	**DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS**		
05.01	**DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS**		
2678200052.011	**Atividades Operacionais da Divisão de Serviços Rodoviários**		
90 – 4.4.90.52 (01000)	Equipamentos e Material Permanente	R$	10.000,00
08.00	**DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL**		
08.01	**DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**		
0824400082.025	**Desenvolvimento de Ações de Assistência Social**		
162 – 3.1.90.11 (01000)	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$	7.000,00
167 – 3.3.90.30 (01000)	Material de Consumo	R$	5.000,00
168 – 3.3.90.36 (01000)	Outros Serviços de Terceiros – P. Física	R$	5.000,00
169 – 3.3.90.39 (01000)	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$	15.000,00
172 – 4.4.90.52 (01000)	Equipamentos e Material Permanente	R$	5.000,00
	TOTAL	**R$**	**47.000,00**

Art. 3°. Revogadas as disposições em contrario, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, em 03 de Janeiro de 2012.
ELSON MUNARETTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA
ESTADO DO PARANÁ
- PORTAL DO SUDOESTE –

REPUBLICADO FACE INCORREÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº. 208/2011 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 061/2011 PARTES: Município de Clevelândia e Zeno Bortolotto. OBJETO: Fornecimento capa para bloco de produtor. VALOR: R$. 2.880,00 (dois mil, oitocentos e oitenta reais). PAGAMENTO: No dia 14 (quatorze) de cada mês ou no primeiro dia útil subseqüente, de acordo com as retiradas efetuadas no mês imediatamente anterior. FORO: CLEVELÂNDIA – PR DATA DE ASSINATURA: 23/12/2.011. Clevelândia, 26 de dezembro de 2.011. ADEMIR JOSE GHELLER Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO

* **PORT. nº 3.412, de 16-01-2012. Art. 1º** Conceder Adicional por Tempo de Serviço, aos servidores adiante nominados, sendo:

Nome	Cargo	Data Concessão	%
Ademar Antônio Xavier de Almeida	Auxiliar de Serviços Gerais	04-12-2011	10
Belenice Garmus Balin	Agente de Saúde	23-12-2011	10
Diva Fetsch Ribeiro	Professor	01-12-2011	20
Evandro Edson Menegat	Engenheiro Agrônomo	19-12-2011	10
Gilson Schneider	Assistente Administrativo	18-12-2011	10
Ivaldir Dal Alba	Operador de Máquinas A	23-12-2011	10
Ivânia Aparecida Bortolossi Marcante	Professor	01-12-2011	20
Jahir dos Santos Veiga	Operador de Máquinas B	18-12-2011	10
Rudiléia Pedrolo Carvalho	Farmacêutico/Bioquímico	27-12-2011	10